



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 02 de outubro de 2023.

Ofício n.º 429/2023

Ref.: encaminha PL n.º 105/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 105/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

O presente projeto revoga a Lei n.º 1979/2023, uma vez que foi inserida equivocadamente dotação incorreta.

Como é matéria que já foi analisada pelas Comissões, justifica-se a tramitação em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	02 / 10 / 23
HORAS	14:48
RECEBIDO POR	

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00001 



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO Nº 105/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de Lei nº 088/2023 para a apreciação desta respeitada Casa de Leis, que trata de autorização legislativa visando o repasse de provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003, visando a Construção de uma Quadra Poliesportiva no imóvel da entidade, conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Com é de conhecimento de Vossas Excelências, A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, que mantém uma Escola de Educação Especial com atendimentos especializados com equipe multidisciplinar, com atendimentos diários, desenvolve programas com estudantes com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento que necessitam de atenção individualizada especial.

O município irá repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Emenda Parlamentar nº 202237710003, para construção de uma quadra poliesportiva, conforme plano de trabalho em anexo.

O município fará esta transferência mediante Termo de Fomento, firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Segue em anexo a minuta do referido termo.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "Isso exposto, Senhores Vereadores, temos certeza de que a propositura deste Projeto de Lei será bem analisada e debatida, para ser posteriormente apreciada de forma favorável.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira.

A **Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva no imóvel da entidade, conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Parágrafo único: O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003.

Art. 3º - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Abre crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º, conforme segue:

06.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

12.367.0010. 2099-Transferência de Auxílio a APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

3.3.50.42.00.00.00.00 1018 AUXÍLIOS.....R\$ 100.000,00

Art. 5º- Para atendimento das despesas autorizadas pelo artigo anterior, é oferecido o recurso proveniente da emenda parlamentar nº 202237710003.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 1.979/2023.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
02 de outubro de 2023.


EXILAINE GASPAR
PREFEITA MUNICIPAL



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.979, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva no imóvel da entidade, conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Parágrafo único. O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003.

Art. 3º A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Abre crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º, conforme segue:

09.00-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002-SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 08 242 0010 2.099-Transferência de Auxílio a APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
 281-3.3.50.42.00.00.00.00 1018 AUXÍLIOS...R\$ 100.000,00

Art. 5º Para atendimento das despesas autorizadas pelo artigo anterior, é oferecido o recurso proveniente da emenda parlamentar nº 202237710003.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
 PREFEITA MUNICIPAL